

LEI MUNICIPAL N.º 3.957/2025

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 334.000,00 no Orçamento Municipal de 2025, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 092/2025, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

05 – Coordenadoria de Turismo

1569500941.198000 – Reforma da Praça João XXIII

44905100.0000 – Obras e Instalações

R\$ 334.000,00

Recurso Vinculado: 1701

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Convênio FPE nº 4878/2023, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Turismo.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Convênio FPE nº 4878/2023, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Turismo, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

05 – Coordenadoria de Turismo

1569500941.198000 – Reforma da Praça João XXIII

44309300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos do Estado

Recurso Vinculado: 1701

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de novembro de 2025.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 25.11.2025

Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico